



CONTRATO Nº 045/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1946/2017
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

A Comissão de Levantamento Patrimonial, constituída pela Portaria nº 1.525, de 27 de abril de 2.017, designada para o certame licitatório, torna público aos interessados que se acha aberta da licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 06 de outubro de 2.017, na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, com início às 10:00 horas.

1.2. O Leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: www.amaralleiloes.com.br, aceitando os termos e condições.

1.3. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública no Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Líbano, nº 50 – Colina II, CEP 13315-000 - Cabreúva/SP.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Osvaldo Seoanes, matriculado na JUCESP Nº 340, com sede à Rua Itacoarati, 75-A, São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.



3.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de Cabreúva declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. A entrega do(s) veículo(s) será(ão) feita juntamente com todos os documentos ao(s) arrematante(s) no local onde o(s) bem(ns) arrematado(s) se encontra(m).

4.6. O(s) arrematantes terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.

4.7. O não atendimento implicará na busca e apreensão do(s) bem(ns), sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

4.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pela Prefeitura Municipal de Cabreúva até a data do leilão.

4.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.10. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública no endereço constante no item 1.3, nos dias úteis: de 25 a 29 de setembro de 2017 das 08h às 11h e das 14h às 16h.

4.11. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



4.12. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. Os bens serão vendidos, preferencialmente, "um a um" ou em lotes, a quem o maior lance oferecer, reservando-se ao comitente o direito em liberar ou não o bem ofertado.

5.2. O arrematante obrigará-se no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação e entregar um cheque com o valor do lote arrematado acrescido de 5% (cinco por cento).

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, de forma presencial ou online, ou seja, pela internet através do site do leiloeiro, devendo-se observar que:

5.4.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação expressas aos lotes.

6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor do lance, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

6.2. Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para OSVALDO SEOANES, CPF: 697.592.438-49, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1571, Conta Corrente 00022844-0. O arrematante deverá se dirigir ao escritório do Leiloeiro, dentro do horário de atendimento das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante de depósito original.

6.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e devolvido o cheque por este deixado.

6.4. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada e o cheque dado a título de sinal será apresentado para depósito em favor do leiloeiro, a título de multa. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no



art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.amaralleiloes.com.br.

6.5. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado (s) terá início nos dias: de 18 a 20 de outubro de 2017 e 23 a 27 de outubro de 2017, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda e Leilão fornecida pelo leiloeiro.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, em até 02(dois) uteis após a realização do leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor;
- Valor do lance vencedor ofertado no ato do Leilão;
- Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. Ao presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.4. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

10.6. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis presente ao Leilão.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

- Anexo I: RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS AVALIADOS PELO LEILOEIRO

Cabreúva/SP, 19 de setembro de 2017.

**HENRIQUE MARTIN – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.**



ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE

DATA DO LEILÃO: 06/10/2017

VISITAÇÃO: Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Líbano, nº 50 – Colina II, CEP 13315-000- Cabreúva/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO PELA PREFEITURA CABREÚVA	PELA DE
01	Grande quantidade de sucata de informática: Sendo CPUS e Gabinetes, diversas marcas e modelos	R\$ 200,00	
02	Grande quantidade de sucata de impressoras (multifuncionais, matriciais), fax, scanner, maquinas de escrever, DVDS, aparelho de som, vídeo cassete, cartuchos e toners	R\$ 250,00	
03	Grande quantidade de mimeógrafo duplicador, notebook, modulo de bateria, encadernadoras, guilhotina, furador de papel, grampeador, câmara de segurança, projetor de slide, projetor de vídeo, processador digital, refiladora, fotômetro chama digital	R\$ 250,00	
04	Grande quantidade de monitores CRT, LCD, estabilizadores, nobreak, drive de CD e DVD e switch.	R\$ 200,00	
05	Maquinas de costura Singer e quadro de aviso.	R\$ 100,00	
06	05(cinco) Bags – contendo sucata de cabos diversos, fontes, mouse placas de computadores, teclados.	R\$ 100,00	
07	Ar condicionado, fogão industrial, bebedouro, freezer, frigobar, liquidificador, micro-ondas, balanças, panelas, formas, depurador p/fogão, reveladora de raio-X, estufa de cultura bacteriológica, lavadora de alta pressão vap Electrolux.	R\$ 200,00	
08	Sucata de ventiladores de parede.	R\$ 100,00	
09	Cadeiras e carteiras escolares.	R\$ 100,00	
10	Sucata de lâmpadas diversas.	R\$ 50,00	



11	Sucata de macas e equipamentos odontológicos e cadeiras diversas.	R\$ 150,00
12	Cadeiras e carrinhos para bebês.	R\$ 100,00
13	Armários, arquivos, cadeiras longarina, mesas, prateleiras, máquina de lavar, refrigerador, cortador de grama desmontado e vidro.	R\$ 100,00
14	Aparelho de Ar condicionado, fogões de cozinha 04 bocas, fogão industrial, geladeiras, geladeira comercial resfriado de inox, máquinas de fralda e seladora.	R\$ 250,00
15	Pia industrial de aço inox, coifa industrial c/ tubulação, balcão refrigerado.	R\$ 150,00
16	Caixa D'água metálica.	R\$ 200,00
17	Sucata de carteiras e cadeiras escolares.	R\$ 150,00
18	07(sete) Carrocerias de madeira diversas medidas.	R\$ 500,00
19	Sucata Ferrosa Mista.	R\$ 150,00
20	Rolo compactador liso.	R\$ 500,00
21	01 (uma) Lavadora de roupas Electrolux 12 kg, 01 (uma) TV Semp Toshiba -Ultra Slim, 01(um) Rack, 01 (uma) mesa	R\$ 200,00
22	04 (quatro) Pias.	R\$ 100,00
23	Volkswagen Kombi Ambulância 2006/2007 - placas CPV-8378, chassi 9BWGF07X07P001737	R\$ 2.500,00
24	Retroescavadeira Maxion MX 750 - serie 7500009394.	R\$ 6.500,00
25	Retroescavadeira Megga DBL 100 - serie WZ3000213.	R\$ 15.000,00
26	Sucata Motoniveladora Huber Warco, modelo 140S-988.	R\$ 800,00
27	Trator de Esteira FIAT-ALLIS - Fab.1979, mod. 5426.	R\$ 5.000,00
28	Retroescavadeira Case 580H, fab. 1979.	R\$ 8.000,00
29	Moto YAMAHA XTZ 125K - 2006/2006 - placa BFX-4227, chassi 9C6KE094060007129.	R\$ 800,00
30	Moto HONDA XLR 125 - 2001/2001 - placa BFX-4224, chassi 9C2JD17101R011730.	R\$ 700,00
31	Moto YAMAHA XTZ 125K - 2006/2006 - placa BFX-4226, chassi 9C6KE094060007141	R\$ 800,00



32	GM Chevrolet A20 - 1987/1988 - placa CQJ-3574, chassi 9BG258NFJHC000957.	R\$ 900,00
33	Micro-ônibus Iveco City Class 6013 - 2005/2005 - placa CPV-8373, chassi 93ZC6190158319109	R\$ 17.000,00
34	Volkswagen Kombi Lotação 2007/2008 - placa DWF-8946, chassi 9BWGF07X98P003973.	R\$ 3.000,00
35	Volkswagen Kombi Lotação 2007/2008 - placa CPV-8379, chassi 9BWGF07XX8P000712.	R\$ 3.500,00
36	Sucata - Volkswagen Kombi 1997/1997 - placa BFW-6598, chassi 9BWZZZ231VP019336.	R\$ 300,00
37	Ford F4000 1982/1982 - placa CPV- 8334, chassi LA7GAJ32374.	R\$ 4.000,00
38	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 365 - 1988/1988 - placa BFW-6593, chassi 9BM364101JC059293	R\$ 650,00
39	Volkswagen Gol 1000 - placa BFW6585, chassi 9BWZZZ30ZRT064332	R\$ 750,00
40	Sucata Caminhão-Mercedes Benz LK 1113 - 1973/1973 - placa CPV-8331, chassi 34403217046132	R\$ 800,00
41	Sucata - GM A20 Custom - 1994/1994 - placa BOM-5129, chassi 9BG258NFRRC016812	R\$ 300,00
42	Sucata - Volkswagen Parati Ambulância 1994/1995 - placa BFW-6595, chassi 9BWZZZ30ZRP277511.	R\$ 250,00
43	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 364 11 R - 1985/1985 - placa BFW-6591, chassi 36410113053047.	R\$ 650,00
44	Chevrolet Caravan SL 1989/1989 - placa CQJ-3863, chassi 9BGVN15DKKB113260.	R\$ 700,00
45	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 364 11R - 1985/1985 - placa BFW-6590, chassi 36410113053165.	R\$ 650,00
46	I/Chevrolet Trafic/Furgão 1996/1996 - placa BFW-6596, chassi 8A1T31C1ZTS002802 .	R\$ 800,00
47	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 365 - 1987/1987 - placa BFW-6594, chassi 9BM36410HC058550.	R\$ 400,00
48	Volkswagen Gol 1.0 Plus 2001/2001 - placa CPV-8339, chassi 9BWCA05X91T142983.	R\$ 2.000,00



49	Sucata GM A10 Cabine Dupla/Transformada Cabine Simples - 1984/1984 - placa BKC-5186, chassi 9BG5148NFEC029497	R\$ 300,00
50	Sucata FIAT TEMPRA OURO 16V - 1993/1993 - placa BML-2722, chassi 9BD159000P9048440	R\$ 250,00
51	GM A20 1987/1988 - placa CQJ-3572, chassi 9BG258NFJHC000749.	R\$ 900,00
52	Sucata - Volkswagen Kombi 1996/1996 - placa BFW-6599, chassi 9BWZZZ231TP009627.	R\$ 200,00
53	Volkswagen Kombi 1995/1996 - placa BFW-6592, chassi 9BWZZZ231SP042173	R\$ 900,00
54	Volkswagen Kombi 1999/2000 - placa CPV-8342, chassi 9BWGB17X9YP000718	R\$ 1.200,00
55	Sucata - Motores e peças	R\$ 300,00
56	Sucata - Volkswagen Kombi 1990/1990 - placa CDZ-9197, chassi 9BWZZZ23ZLP007263.	R\$ 250,00
57	Volkswagen Kombi 2002/2002 - placa CPV-8347, chassi 9BWGB07X52P007232. - Avaliação sugestiva R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
58	Volkswagen Kombi 2002/2002 - placa CPV-8346, chassi 9BWGB07X92P007301.	R\$ 800,00